



Negócios & Soluções

CNPJ: 35.157.698/0001-38

Inscrição estadual: 11.575.110

Inscrição municipal: 18298

Endereço: Rodovia São Fidélis/Cambiasca, N°
1.450, km 05.

Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ

CEP: 28.400 – 000

Telefone: (22) 998644296

E-mail: mwdlicitacao@gmail.com

ILUSTRÍSSIMMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO - SP

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 05/2022
Processo Compras N.º 339/2022

A empresa **M.W.D. Negócios & Soluções EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 35.157.698/0001-38**, Inscrição Estadual nº 11.575.110, estabelecida na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, N° 1.450, KM 05 - Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ - CEP 28.400-000, Indústria fabricante de trailer, interessada em participar do certame licitatório supramencionado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** com relação ao Edital, suscitando para tanto as razões que passa a expor:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 – Processo Compras N.º 339/2022**, cujo objeto corresponde ao item: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA “ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E BEMESTAR ANIMAL, INCLUINDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS” NO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, CONVÊNIO 53/2021 – PROCESSO Nº 02000.002673/2021-62, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**” consoante as razões adiante aduzidas:

1 – IMPUGNAR

No Anexo I - Termo de Referência **“DESCRIÇÃO DO OBJETO”** é solicitado:

“Veículos tais como Van/furgão tipo teto alto, original de fábrica, 0 km, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, ano de fabricação/modelo não inferior a 2021, dos mais variados modelos e fabricantes, adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Motor Dianteiro; 4 cilindros; Potência mínima de 125 cv. Freios e Suspensão, Ar condicionado, Tapetes. Movido à diesel, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, direção hidráulica (original de fábrica). Desembaçador com ar quente, sinalizador acústico do engate da ré. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CASTRAMÓVEL:** Composto obrigatoriamente por três áreas internas mínimas: (a) sala de preparo pré- operatório, (b) sala de cirurgia (c) sala de pós-operatório/recuperação anestésica com as seguintes dimensões: Al. interna mín. 220 cm; larg. Interna mín. 200 cm; comp. Interno mín. 200 cm. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; pisos com revestimento epóxi ou pisos hospitalares adaptados a estrutura móvel. A sala onde será realizado atendimento clínico, orientações veterinárias e coletas de exames podem estar situadas fora destes equipamentos em estruturas cobertas e protegidas, similares a tendas hospitalares e hospitais de campanha anexo ao castramóvel. Deve possuir em sua estrutura: Reservatório de água tratada para consumo em pias, equipamentos médicos e lavagens das mãos da equipe cirúrgica. Reservatório de água consumida e drenada nos locais acima mencionados. Suprimento auxiliar de energia elétrica baseado em geradores mecânicos a diesel com potência e produtividade suficiente para todo o período de

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000

atuação programada. Todas as salas devem conter: portas de acesso do meio externo e de acesso à sala de cirurgia sanfonadas ou de trilhos de correr laterais. Seu material pode ser desde o PVC, madeira revestida com laminados impermeáveis ou com tinta hospitalar. Paredes e tetos devem de ser revestidos em materiais não inflamáveis, PVC, fórmica ou em tinta hospitalar de cores claras não cansativas e estressantes, laváveis, resistente a temperatura e desinfetantes hospitalares comuns, não devem possuir frestas e cantos que acumulem sujidades, poeira, pelos ou abriguem parasitas como pulgas e carrapatos. O piso deve ser não poroso, antiderrapante, sem frestas, detalhes e também deve possuir cantos arredondados; mobiliário: Armários suspensos e embutidos em madeira, aço inox, plásticos ou metais revestidos de tinta lavável e resistente ao uso de desinfetantes hospitalares usuais (todos com batentes antiderrapante, travas de portas e fechaduras); Gaveteiros (todos com travas de gaveta e fechaduras); Mesas de atendimento clínico em inox; Mesas auxiliares inox; Pia embutida em inox profunda para evitar respingos; Suportes e/ou ganchos para máquinas de tosa e aspiradores portáteis; Suporte para soro de parede, de pedestal ou de teto, em aço inox ou alumínio. Equipamentos/insumos: Iluminação por lâmpadas fluorescentes ou de LED em quantidade suficiente a área construída; Mínimo de 2 tomadas duplas em cada parede (distante no mínimo 35cm da régua de gases); Suprimento de O2 com régua de gases, incluindo vácuo; Ar-condicionado. A Sala de cirurgia deve conter mesas de cirurgia manuais (com regulagem de altura e inclinação) ou pantográficas (elétricas ou pneumáticas), sempre em inox; Mesas auxiliares e de instrumental cirúrgico em inox; Carrinho(s) de anestesia.”

DA SOLICITAÇÃO:

Tendo em mente a finalidade do projeto, as medidas solicitadas em suas áreas (03 ambientes com 2000mm cada de comprimento), acessórios/equipamentos inclusos, entende-se que o objeto licitado trata-se de um veículo **TRACIONÁVEL “Reboque / Especial / Trailer”**, sendo assim faz-se necessário:

- **Modificação do Objeto para Trailer**
- **e exclusão dos termos no descritivo:** “Veículos tais como Van/furgão tipo teto alto ... Motor Dianteiro;4 cilindros; Potência mínima de 125 cv. Movido à diesel, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, direção hidráulica (original de fábrica). Desembaçador com ar quente, sinalizador acústico do engate da ré. ...”, para que não haja equívoco na hora de oferecer a proposta.

2 – DOS FATOS E DA LEGALIDADE:

Considerando-se as exigências básicas para aprovação do Objeto licitado conforme Resolução CFMV no 682, de 16/3/2001, e outras que a complementem ou alterem. “Castramóvel” pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), torna-se inviável a adaptação de todas as áreas obrigatórias necessárias internas e seus equipamentos em veículos como Van/Furgões, uma vez que não terá a possibilidade de construção de uma área útil capaz de oferecer a mobilidade necessária ao profissional veterinário que irá atuar na unidade.

A utilização de veículos Van/Furgão seria apenas para “Transporte e Remoção Médico-Veterinária” que atuam com o resgate e transporte de animais, onde irá conter apenas uma área com atuação similar as tradicionais “Ambulâncias”.

“Art. 10. da RESOLUÇÃO Nº 1015, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012 que diz: “Ambulância Veterinária é o veículo identificado como tal, cujos equipamentos, utilizados obrigatoriamente por um profissional médico veterinário, permitam a aplicação de medidas de suporte básico ou avançado de vida, destinadas à estabilização e transporte de doentes que necessitem de atendimento de urgência ou emergência.” , que em seu parágrafo primeiro diz:

§1º É condição fundamental para o funcionamento da Unidade de Transporte e Remoção e da Ambulância Veterinária estarem vinculadas a um estabelecimento veterinário, sendo vedado seu uso como veículo móvel para realização de atendimentos veterinários.

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000

A utilização deste tipo de adaptação e projeto é possível apenas para unidades Tracionáveis tais como **TRAILER**, onde poderá ser desenvolvido o projeto dentro das medidas solicitadas e compatíveis como todos ambientes que são fundamentais para o serviço de castração.

Poderá notar que no descritivo técnico do termo de referência em sua página 19 – Item 4, faz devidamente a menção ao Veículo Trailer, que é dentro da necessidade e especificações apresentadas que melhor se enquadrará:

Descrição: Unidade Móvel para controle de zoonoses Tipo 1 Veículos tais como trailers, furgões e vans dos mais variados modelos e fabricantes, original de fábrica, 0 km, adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN...

Porem conforme citado (Art. 10. da RESOLUÇÃO Nº 1015, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012) acima ao ser sugerido na especificação padrão do CFMV e CRMV quando utilizados os termos Van / Furgão é no quesito de “Ambulâncias Veterinárias”.

Vale frisar também que os veículos trailers deveram ser devidamente homologados como veículos rodoviários, sendo obrigatório no ato da habilitação em sua “Qualificação Técnica” que a empresa licitante, forneça da FABRICANTE da marca/modelo ofertado no mínimo o CAT E CCT de modelo Especial/Trailer.

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado será executado e entregue por empresa com capacidade para isso, garantindo que a empresa fornecedora possua condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado, prevalecendo assim o interesse da Administração Pública.

No presente caso, a Unidade Móvel que a Administração Pública pretende adquirir é uma espécie de veículo e para sua utilização e deslocamento necessita ser devidamente emplacada, emplacamento esse que somente poderá ser realizado **CORRETAMENTE** se o fabricante possuir **o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica – CCT, ESPÉCIE: ESPECIAL / CARROÇARIA: TRAILER e DENTRO DAS MEDIDAS e parâmetros solicitados.**

A Resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 que – Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências – em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.”

Portanto, a fabricação/customização/adaptação de veículos compreende documentação e homologação específicas junto aos órgãos de trânsito para que o produto final possa ser LICENCIADO

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000

LEGALMENTE, e utilizado conforme a legislação vigente, **evitando desta forma aborrecimentos futuros junto aos órgãos de trânsito, tais como, multas, apreensão do veículo.**

Outro ponto importantíssimo **E DEVE SER CONSIDERADO QUE CORROBORA** o acima citado será o **“VALOR ESTIMADO” obtido para licitação**, onde que na faixa do valor **NÃO É POSSIVÉL ADQUIRIR O VEÍCULO, OS ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS E FAZER A TRANSFORMAÇÃO.**

O valor estimado obtido e que a Prefeitura dispõem para o projeto é para **VEICULO TRAILER.**

3 – DO PEDIDO

Diante de todo exposto, é de suma importância a exclusão da exigência de :

“Veículos tais como Van/furgão tipo teto alto ... Motor Dianteiro;4 cilindros; Potência mínima de 125 cv. Movido à diesel, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, direção hidráulica (original de fábrica). Desembaçador com ar quente, sinalizador acústico do engate da ré...”

Que conforme explanado acima não condiz com o tipo de veículo que se apresentou a necessidade e fim que terá sua utilização, um veículo TRAILER.

Sendo solicitado todas as documentações Técnicas **“CAT E CCT”** para que não haja nenhum transtorno futuro em relação ao objeto. Pois com toda essa documentação exigida na fase de HABILITAÇÃO, garante para o Órgão adquirente a qualidade do produto, além de estar dentro de toda legislação vigente para Fabricação, Adaptação e Homologação do Trailer. Assim, evitando também transtornos com empresas que não são devidamente homologadas e documentadas para fabricar tais objetos dentro das leis de trânsito brasileiras.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Certos de Vossa compreensão sobre a presente IMPUGNAÇÃO, deve-se levá-la em consideração e adequar o presente edital (Mudando a descrição do Objeto para Veículo Trailer) nessas condições para melhor aproveitamento tanto do Órgão adquirente quanto para os licitantes devidamente documentados e dispostos a oferecer o produto de qualidade.

Diante do exposto acima;

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Fidélis/RJ, 15 de Agosto de 2022;

M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.157.698/0001-38

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000